LEI Nº 1.804/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL RURAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NUAR NOVA ESPERANÇA - APANE."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NUAR NOVA ESPERANÇA - APANE** de 01 (um) lote rural, localizado no Setor Tatú, Gleba 05, Lote: 48-C/Rem., com 8,1600 há.

Art. 2º. O imóvel ora doado destina-se exclusivamente para construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. O imóvel, após, efetivada a doação, exceto aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, estabelecendo-se o prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, contados da data da publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.

Art. 4°. Esta doação será regida pelo capitulo I, seção VI, da Lei 8.666/93.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 06 outubro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal